



A Diretoria de Meio Ambiente - DIMEIA torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro ou Licença Ambiental Simplificada Municipal - LASM abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

- 1) Antônio Eustáquio Chagas dos Santos – Atividade(s): Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso – Fazenda Capão da Derrubada, s/n– Zona Rural – Pompéu – MG. Protocolo nº 140/2015, a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.
- 2) DSB Empreendimentos Imobiliários – Atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Rua Matias Cesário de Campos – s/n – Morada do Sol – Pompéu-MG. Protocolo nº 112/02019, a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.
- 3) Campos Martins Construtora Ltda – Atividade: Loteamento do solo urbano, exceto distritos industriais e similares – Rua Frederico Alvares da Silva, s/n – Bairro Morro Doce – Pompéu –MG. Protocolo nº 125/2019, a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.
- 4) Cesar Carlos Ferreira – MEI – Atividade: Oficina Mecânica – Rua José Vicente de Souza Riberiro, nº 333 – Bairro Várzea das Flores – Pompéu – MG. Protocolo nº 139/2019, a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.
- 5) Junior de Oliveira Assunção – MEI – Atividade: Lubrificação, Lava Jato e Troca de Óleo – Rua Presidente Antônio Carlos, nº 376 – Bairro Centro – Pompéu – MG. Protocolo nº 141/2019 a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.
- 6) Junior Braga de Azevedo – MEI – Atividade: Oficina Mecânica – Rua Nadir Ferreira Maciel, nº 711 – Bairro Santo Antônio – Pompéu – MG. Protocolo nº 144/2019, a partir de 16/10/2019 – validade 10 anos.

A Diretoria de Meio Ambiente – DIMEIA torna público que foi entregue o Formulário de Orientação Básica – FOB para obtenção da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, para o possível deferimento, cujo prazo de validade será de 10 (dez) anos:

- 1) Riemézio de Souza Lima – Atividade(s): Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura; Produção de carvão vegetal de origem nativa/aproveitamento do rendimento lenhoso – Fazenda Bugio, s/n – Zojna Rural – Pompéu – MG. Protocolo nº 123/2019, a partir de 26/08/2019.



**MUNICÍPIO DE POMPEÚ**  
ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Galdino Morato de Menezes, nº 100  
São José - Pompéu/MG - CEP: 35640-000  
Fone/Fax: (37) 3523-1000

---

CNPJ: 18.296.681/0001-42 / [www.pompeu.mg.gov.br](http://www.pompeu.mg.gov.br)

Atenciosamente;

Breno Henrique da Silva Ramos  
Diretor de Meio Ambiente  
Presidente do CODEMA Pompéu